



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA**

Em referência à celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 017/2019-SEMED/PMM, gerado pelo Processo Licitatório n°: 47.335/2017-PMM, Pregão Eletrônico – SRP n° 047/2017-CPL/PMM, visando aditivar o valor do referido contrato em aproximadamente 23,92% (vinte e três vírgula noventa e dois por cento), correspondente ao valor de R\$ 65.420,40 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos), referente a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, justificamos tal solicitação tendo em vista que os quantitativos contemplados no contrato não foram suficientes para atender as demandas geradas pelas Unidades de Ensino, até o término do ano letivo de 2019.

Fundamentamos a celebração do presente Termo Aditivo no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que dispõem o seguinte:

*(...) Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Assim, resta demonstrado o interesse e necessidade desta Secretaria em aditivar o contrato n° 017/2019-SEMED/PMM.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE  
Secretária Municipal de Educação